



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 1/2025

Processo nº 23086.125489/2025-91

Estabelece normas eleitorais para o processo de seleção de representantes docentes da FCBS na CICT e no CONCUR da UFVJM.

### SEÇÃO I

#### Da finalidade das eleições

**Art. 1º.** A consulta ao corpo docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) visa eleger os representantes do quadro de professores da Unidade Acadêmica junto aos seguintes órgãos colegiados da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM):

- I Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT)
- II Conselho de Curadores (CONCUR)

### SEÇÃO II

#### Dos Votantes

**Art. 2º.** São votantes os docentes da carreira de magistério superior em efetivo exercício na FCBS/UFVJM.

### SEÇÃO III

#### Das vagas para representação

**Art. 3º.** As vagas a serem preenchidas são de natureza eletiva, conforme regulamentação institucional interna e legislação em vigor.

**Art. 4º.** Para efeito desde edital, considera-se *Cadeira de Representação* uma vaga no órgão colegiado, composta por um docente titular e um docente suplente, com mandatos vinculados.

**Art. 5º.** As vagas para representação em órgãos colegiados ofertadas neste edital correspondem à tabela disposta no ANEXO I.

Parágrafo Único. Poderão ser ofertadas vagas para representantes suplentes, conforme disponibilidade, como complementação ao mandato em curso de uma cadeira de representação.

### SEÇÃO IV

#### Da definição e funções dos órgãos representativos

**Art. 6º.** Conforme disposto na resolução CONSEPE nº 20/2008, ao regulamentar as atribuições da **Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT)**, compete a CICT:

- a) organizar e estabelecer critérios para o gerenciamento das atividades ligadas à ICT e ao PIBIC;
- b) apoiar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica;
- c) estimular os docentes e discentes a atuarem nas atividades da Iniciação Científica e Tecnológica;
- d) acompanhar as atividades da ICT e do PIBIC;
- e) estabelecer critérios para a seleção e avaliação de projetos, observadas as diretrizes e resoluções dos órgãos de fomento à ICT;

- f) elaborar os editais referentes aos PIBIC, conforme calendário das agências de fomento;
- g) julgar e selecionar os projetos apresentados ao PIBIC;
- h) elaborar relatórios periódicos dos PIBIC;
- i) estabelecer formas de acompanhamento do PIBIC;
- j) decidir sobre pedidos de substituição de bolsistas de ICT;
- l) decidir sobre a substituição de orientadores, orientandos e a suspensão de bolsas de ICT;
- m) organizar o evento anual de ICT;
- n) compor o Comitê Externo para avaliação de Programas Institucionais de ICT, obedecidas às normas especificadas pelas respectivas agências de fomento.

**Art. 7º.** A Resolução CONSEPE nº 15/2012, ao regulamentar os critérios de seleção dos membros da CICT dispõe que os representantes das Unidades Acadêmicas na CICT deverão possuir o seguinte perfil:

- a) ser professor do quadro permanente;
- b) ser pesquisador científico, tecnológico ou artístico-cultural;
- c) possuir experiência como orientador e como formador de recursos humanos qualificados;
- d) não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou outro motivo;

**Art. 8º.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Curadores (CONCUR) em seu art. 3º, compete ao referido órgão:

- I - Eleger o seu presidente e vice-presidente, que terão mandato de dois anos, este com mandato vinculado;
- II - Elaborar seu próprio regimento e encaminhar ao Consu para aprovação;
- III - Tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento programa;
- IV - Acompanhar e fiscalizar os atos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, além dos recursos oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza;
- V - Examinar, a qualquer tempo, os documentos da contabilidade da UFVJM;
- VI - Emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de órgãos suplementares e do Diretório Central dos Estudantes – DCE, e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente e pelo Regimento Geral;
- VII - Pronunciar-se sobre a alienação, transferência, aquisição, locação, gravação e permuta de bens imóveis da UFVJM;
- VIII - Homologar, apreciando-as do ponto de vista da sua legalidade formal, as decisões do Consu relativas à aceitação de subvenções, doações e legados com encargos financeiros para a UFVJM, à apropriação de receitas extra orçamentárias, à abertura de créditos adicionais e à criação de fundos especiais destinados ao custeio de determinadas atividades ou programas específicos.

## SEÇÃO V

### Das inscrições e dos prazos

**Art. 9.** O calendário da consulta à comunidade docente referente à escolha dos representantes obedecerá ao cronograma disposto no ANEXO I deste edital.

**Art. 10.** As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico contido no ANEXO II, atendendo às seguintes orientações:

- I - Para candidatar-se aos órgãos colegiados CICT e CONCUR as inscrições deverão ser feitas no formato de chapa, contendo os nomes e e-mails do(a) candidato(a) titular e do(a) candidato(a) suplente;
- II - Na hipótese do inciso primeiro, quaisquer dos candidatos componentes da chapa poderá preencher o formulário de inscrição;
- III - Para candidatar-se à vaga titular da CICT, o formulário de inscrição deverá ser preenchido apenas nos campos indicados para "Titular", e o preenchimento do campo "Suplente" deverá constar a expressão "NÃO SE APLICA".
- IV - O titular da CICT será eleito para cumprir o mandato a partir da sua nomeação até 16 de junho de 2026, juntamente com a Profa. Cíntia Lacerda Ramos (DCB), considerando o regimento interno da CICT.
- V - O suplente do CONCUR será eleito para cumprir o mandato a partir da sua nomeação até 22 de outubro de 2026, juntamente com o Prof. Paulo Celso Prado Telles Filho (DENF), considerando o regimento interno da CONCUR.
- VI - O mesmo docente poderá candidatar-se a mais de uma cadeira de representação sendo estas de conselhos distintos, contudo deverá submeter inscrições distintas (CICT e CONCUR).

**Art. 11.** Serão aceitas inscrições de um mesmo docente em até dois órgãos colegiados.

Parágrafo único. A eventual nomeação de um mesmo docente em mais de um órgão colegiado dependerá da compatibilidade de participação, de acordo com as normativas internas da UFVJM.

**Art. 12.** Os nomes dos candidatos com inscrições deferidas serão lançados nas cédulas eleitorais segundo a ordem de recebimento de inscrição.

## SEÇÃO VI

### Da votação e da apuração do resultado

**Art. 13.** As eleições serão realizadas no dia indicado no cronograma, com início às 08h e término às 23h, conforme disposto no ANEXO I.

**Art. 14.** A votação será realizada através do Sistema E-VOTO, que garantirá o sigilo e a apuração do resultado.

Parágrafo único. Os votantes receberão em seus respectivos endereços de e-mail institucional o link para votação em momento prévio ao dia da eleição.

**Art. 15.** A apuração será processada através da equipe de gestão do sistema e-Voto, que encaminhará o resultado da votação à comissão eleitoral.

**Art. 16.** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos de acordo com representação a que concorrerem, observado o número de vagas ofertadas.

§ 1º. Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do regimento geral da UFVJM).

**Art. 17.** A divulgação do resultado das eleições obedecerá o cronograma estabelecido no ANEXO I.

## SEÇÃO VII

### Das disposições gerais

**Art. 18.** Todos as etapas da presente consulta serão divulgadas pela Comissão Eleitoral através da lista de e-mails dos servidores da FCBS.

**Art. 19.** A comunicação dos candidatos (as) junto a Comissão Eleitoral será por meio do endereço eletrônico: [eleicoes.fcbs@ufvjm.edu.br](mailto:eleicoes.fcbs@ufvjm.edu.br).

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado, no que couber, o disposto nas normativas internas da UFVJM e na legislação em vigor.

Diamantina, 22 de julho de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
Rosana Passos Cambraia  
Danielle Sandra da Silva de Azevedo  
Elizabete Bagordakis Pinto

### ANEXO I CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

24/07 a 30/07/2025	Período de inscrições - Formulário Google: <a href="https://forms.gle/RZGzxbvHXczF6uYSA">https://forms.gle/RZGzxbvHXczF6uYSA</a>
31/07/2025	Homologação das inscrições
31/07/2025 a 01/08/2025	Período para interposição de recursos, via correspondência eletrônica para o endereço <a href="mailto:eleicoes.fcbs@ufvjm.edu.br">eleicoes.fcbs@ufvjm.edu.br</a>
04/08/2025 a 06/08/2025	Reabertura das inscrições caso haja vaga(s) não preenchida(s)
07/08/2025	Homologação das inscrições no caso de vaga(s) não preenchida(s)

08/08/2025	Período para interposição de recursos, via correspondência eletrônica para o endereço <a href="mailto:eleicoes.fcbs@ufvjm.edu.br">eleicoes.fcbs@ufvjm.edu.br</a>
<b>12/08/2025</b>	<b>Eleições das 08h às 23h através do sistema de votação e-VOTO</b>
13/08/2025	Divulgação do resultado da consulta

## ANEXO II - CADEIRAS DE REPRESENTAÇÃO - QUADRO DE VAGAS

ÓRGÃO COLEGIADO	CADEIRA DE REPRESENTAÇÃO	INÍCIO DO MANDATO
CICT	01 vaga titular e 01 vaga suplente*	Imediato 2025/2027
	01 vaga titular**  (mandato até 16/06/2026)	Completar mandato 2025/2026
CONCUR	01 vaga titular e 01 vaga suplente*	Imediato 2025/2027
	01 vaga suplente  (mandato até 22/10/2026)***	Completar mandato 2025/2026

\* 01 (uma) vaga titular com suplente da cadeira de representação corresponde a uma chapa completa, composta por uma vaga de titular e uma vaga de suplente (dupla).

\*\* 01 (uma) vaga titular para compor a cadeira da representação suplente atual na CICT ocupada pela profa. Cíntia Lacerda Ramos (DCB), nomeação até 16/06/2026.

\*\*\* 01 (uma) vaga suplente para compor a cadeira de representação titular atual no CONCUR ocupada pelo prof. Paulo Celso Prado Telles Filho (DENF), nomeação até 22/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos Cambraia, Presidente**, em 23/07/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1825553** e o código CRC **8A1D661D**.